



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 21, DE 16 de Março de 2020**

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER  
IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação uma área de terras de 13.515,55 metros quadrados, situada no Bairro Feitoria Nova, registrada sob número 8.034 junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Ivoti.

Art. 2º A doação acima descrita servirá como contrapartida à doação de área de uso público especial na regularização de situação consolidada na área registrada sob número 8.033 junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Ivoti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, trata especificamente da situação da área registrada sob número 8.033 junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Ivoti. Trata-se de área consolidada há décadas, mas que nunca foi objeto do devido processo de desmembramento. Ocorre que no imóvel da referida matrícula não existe mais área remanescente passível de doação.

Assim, como medida compensatória, o Município receberá em doação a área registrada sob número 8.034. Registre-se que, de acordo com o parecer técnico anexo, trata-se de área contígua ao Belvedere municipal, existindo interesse público no recebimento da mesma.

Diante do acima exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, na certeza da compreensão dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal